



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

NOTA TÉCNICA Nº 47/2026.

Assunto: Análise técnica preliminar de Plano de Trabalho para recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Vereadores: Alisson Magno Mattioli (PSD); Ana Paula Santana de Rezende Arruda (MDB); Aristides Silva Filho (PT); Evandro Oliveira Miranda (PSD); Gilmar da Silva (PSD); João Luiz Rezende Carvalho Silva (PSD); José Vanil de Abreu (PL); Luís Carlos dos Santos (DC); Mayron Cardoso Gomes (PSD); Rosemeire Aparecida de Oliveira (PT); Ubirajara Cassiano Rocha (DC); Vânia Lúcia de Oliveira Sales (DC).

Documentos: Planos de Trabalhos – Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro – CTAMAF.

**EMENTA: EMENDAS IMPOSITIVAS 2027.
TRANSPARÊNCIA. RASTREABILIDADE.
ORÇAMENTO E FINANÇAS. ORÇAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL. LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS. PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO.**

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

Examinados os Planos de Trabalho apresentados em favor do CTAMAF, **verifica-se que a maior parte dos documentos reproduz um mesmo texto-base**, com alterações pontuais. As diferenças mais perceptíveis concentram-se:

- a) na maior ou menor explicitação do componente musical do projeto;
- b) no valor estimado; e
- c) em pequeno acréscimo argumentativo quanto ao retorno social esperado.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

O ponto juridicamente mais sensível, comum a vários planos, é a previsão expressa de **pagamento de folha salarial (pessoas físicas ou jurídicas)**, sem detalhamento suficiente acerca das funções, quantitativos, vínculos, carga horária, critérios de seleção, planilha analítica ou correlação direta entre despesa e entrega mensurável. Esse dado projeta risco de enquadramento do repasse como instrumento de custeio continuado ou de financiamento indireto da estrutura ordinária da entidade.

Em síntese, há baixa diferenciação material entre os planos, mas **elevada repetição de fragilidades técnicas, especialmente quanto à mensuração de resultados, rastreabilidade da execução e segregação entre projeto temporário e manutenção institucional.**

2. ESCOPO DA ANÁLISE COMPARATIVA

A análise baseia-se na comparação documental dos elementos constantes dos Planos de Trabalho, com ênfase em:

- objeto e descrição da proposta;
- finalidade e justificativa de interesse público;
- valor estimado;
- retorno social e metas;
- consistência interna;
- elementos indicativos de despesa continuada;
- risco específico de gasto com pessoal/folha de pagamento.

3. ANÁLISE COMPARATIVA

3.1. Objeto e descrição da proposta

A maioria dos planos apresenta, como descrição da proposta, um projeto social sem fins lucrativos voltado a afastar crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade, mediante oferta gratuita de **aulas de violão e artes marciais (karatê e kickboxing)**, além de palestras lúdicas e interativas.

Contudo, em boa parte desses documentos, as **metas e indicadores** não reproduzem integralmente o objeto narrado. Em vez de preverem, de forma coerente, aulas de violão e artes



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

marciais, passam a registrar apenas **aulas gratuitas de artes marciais**, acompanhadas de apresentações, demonstrações, pagamento de folha salarial e compra de equipamentos e/ou uniformes.

Essa divergência interna não é meramente redacional. Ela compromete a precisão do objeto, dificulta a aferição do que efetivamente será executado com recursos públicos e enfraquece a vinculação entre plano, execução e prestação de contas.

Do ponto de vista comparativo, formam-se grupos:

a) Grupo predominante – objeto com assimetria interna

Neste bloco, **as propostas mencionam violão e artes marciais, mas as metas executivas se concentram em artes marciais, sem incorporar de modo estável o componente musical**. É o padrão identificado, em essência, nos planos aos vereadores Alisson, Aristides, Evandro, Gilmar, Luís Carlos, Mayron, Vanil, Ubirajara e Vânia.

b) Grupo com objeto com mais expandido e coerente

Nos planos para as vereadoras **Ana Paula e Rosemeire**, o componente musical é mais claramente absorvido não apenas na descrição da proposta, mas também na justificativa, nas metas e nos itens de equipamento, com referência a violões e equipamentos de música. Nesses casos, o objeto mostra-se internamente mais coerente.

c) Grupo intermediário

Já o **plano apresentado ao vereador João Luiz**, apesar de mais próximo do grupo predominante, tem uma peculiaridade própria: além de manter a estrutura-base, traz menção ao acompanhamento escolar/melhora do desempenho dos alunos e apresenta valor diverso, de R\$18.000,00, podendo ser compreendido como caso intermediário ou subgrupo específico.

3.2. Finalidade e justificativa de interesse público

A **finalidade central de todos os planos é social e preventiva**: retirada de crianças e adolescentes de contextos de vulnerabilidade, formação de valores, incentivo ao autocontrole, disciplina e integração comunitária.

A justificativa de interesse público, na maioria dos casos, **repete praticamente o mesmo argumento**: as artes marciais promoveriam formação integral do caráter, humildade, superação,



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

autocontrole, ampliação da capacidade cognitiva, afetiva e motivacional, com efeitos positivos para os indivíduos e para a coletividade.

Essa fundamentação indica finalidade social legítima em abstrato. O problema reside em sua **formulação excessivamente genérica**, com baixa aderência a dados concretos do território, **ausência de diagnóstico local minimamente documentado e carência de indicadores verificáveis**.

Há, contudo, duas variações relevantes:

a) proposta ao vereador João Luiz

A justificativa acrescenta menção ao **acompanhamento escolar** e à melhora do desempenho dos alunos. Esse ponto, embora breve, introduz uma utilidade social mais específica do que a encontrada nos demais planos.

b) propostas às vereadoras Ana Paula e Rosemeire

A justificativa expande a fundamentação para incluir a **música** como ferramenta de desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo, com referência a criatividade, concentração, memória, linguagem, socialização e expressão corporal. Em tais casos, a finalidade do projeto se torna mais abrangente e melhor alinhada ao objeto descrito.

Ainda assim, **permanece ausente**, mesmo nesses dois planos, um **conjunto mínimo de métricas empíricas que permita verificar, em sede de monitoramento, o alegado retorno público**.

3.3. Valor Estimado

Aqui se encontra a diferença objetiva mais nítida entre os planos.

A maior parte dos documentos estima o custo total em **R\$ 30.000,00**, para execução em **6 meses**. Esse é o padrão dominante.

A exceção identificada com clareza é o plano apresentado ao vereador **João Luiz**, que apresenta **R\$ 18.000,00** para o mesmo período de **6 meses**.

Essa discrepância, por si só, não invalida a proposta. Contudo, como os **planos não trazem planilha detalhada de custos**, memória de cálculo, quantitativos, preços unitários, composição da despesa com pessoal, materiais ou equipamentos, torna-se impossível aferir, com segurança técnica, por que projetos substancialmente semelhantes custariam valores diversos.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

A ausência desse detalhamento impede exame consistente de economicidade, razoabilidade e compatibilidade entre objeto e montante solicitado.

3.4. Metas, retorno social e mensurabilidade

Os planos apresentam como metas ou indicadores, em geral:

- aulas gratuitas de artes marciais;
- em alguns casos, aulas de violão e artes marciais;
- apresentações e demonstrações;
- pagamento de folha salarial;
- compra de equipamentos e/ou uniformes;
- compra de materiais de escritório;
- realização de ações, reuniões e conversas com famílias;
- execução em 6 meses.

A formulação dessas **metas revela fragilidade técnica relevante**. Em regra, não se indicam:

- número de beneficiários diretos;
- faixa etária atendida com precisão operacional;
- frequência semanal das aulas;
- carga horária mensal;
- critérios de seleção ou prioridade;
- número de turmas;
- local exato de execução;
- metas quantitativas por etapa;
- indicadores de permanência, frequência, evasão ou desempenho;
- parâmetros de aferição do alegado impacto socioeducativo.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

Em consequência, o retorno social é descrito mais como expectativa narrativa do que como resultado passível de controle. **Isso reduz a rastreabilidade da execução e eleva o risco de prestação de contas por mera descrição genérica de atividades.**

Sob a ótica comparativa, os planos apresentados às vereadoras **Ana Paula** e **Rosemeire** apresentam retorno potencialmente mais diversificado, porque associam artes marciais e música; e o plano encaminhado ao vereador **João Luiz** indica um resultado adicional na esfera escolar. **Mas nenhuma dessas variações supera a deficiência comum: ausência de indicadores objetivos.**

3.5. Cronograma e estrutura de execução

O cronograma físico-financeiro constante dos documentos é extremamente resumido. Em geral, **limita-se a registrar aulas gratuitas para crianças e adolescentes** e o valor global do projeto para execução em 6 meses.

Não há segmentação por etapas, marcos de entrega, cronograma mensal de desembolso, relação entre despesas e fases de execução, nem demonstração suficiente de como o cronograma financeiro se conecta ao cronograma físico.

Essa simplificação excessiva compromete o planejamento, enfraquece o monitoramento e dificulta a análise de exequibilidade.

3.6. Despesas de caráter continuado e risco de desvio de finalidade

Em vários planos consta, de forma expressa, entre as metas e indicadores, o item **pagamento de folha salarial (pessoas físicas ou jurídicas)**. A expressão utilizada é ampla e pouco técnica. Não se esclarece:

- quais profissionais seriam remunerados;
- se já integram a estrutura ordinária da entidade;
- se seriam contratados especificamente para o projeto;
- quais atividades exerceriam;
- qual a carga horária;
- qual o custo individual;



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

- qual o regime de contratação;
- se há encargos incidentes;
- qual a vinculação direta entre cada pagamento e as metas do projeto.

Assim, as propostas possuem risco concreto de que os **repases venham a financiar**, no todo ou em parte, a **manutenção ordinária da entidade**, e não apenas despesas estritamente vinculadas a um projeto temporário, delimitado e mensurável.

A preocupação aumenta quando se observa que o **plano também prevê itens tipicamente operacionais ou de suporte institucional, como materiais de escritório, reuniões com famílias e custeio genérico da execução**, sem detalhamento que permita separar atividade-fim de manutenção administrativa.

Em tais condições, surgem quatro ordens de risco:

- a) risco de custeio continuado da entidade:** sem delimitação analítica, a despesa com folha pode operar como financiamento da rotina institucional da entidade.
- b) risco de gasto com pessoal sem rastreabilidade suficiente:** a ausência de planilha nominal ou funcional, memória de cálculo e vínculo expresso com entregas mensuráveis dificulta o controle interno, externo e social.
- c) risco de objeto genérico ou parcialmente indeterminado:** quando o plano não define com precisão quantas turmas, quantos profissionais, quantos atendidos e quais entregas serão exigidas, a folha salarial deixa de ser instrumento acessório do projeto e passa a assumir contorno de despesa-fim difusa.
- d) risco de descaracterização da excepcionalidade do repasse:** projetos financiados por recursos públicos devem guardar nítida aderência a objetivos determinados e a resultados verificáveis. A alusão genérica a folha salarial aproxima a despesa de manutenção permanente, sobretudo quando não há segregação entre equipe do projeto e equipe institucional.

Em síntese, não é possível afirmar, apenas com base nos documentos apresentados, que toda despesa de pessoal seria necessariamente ilícita ou incompatível com a parceria. O que se pode afirmar, com segurança, é que **a forma como a folha foi descrita nos planos é insuficiente e**



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

juridicamente arriscada, exigindo saneamento prévio caso se pretenda submeter a proposta a aprovação.

4. QUADRO COMPARATIVO SINTÉTICO

PLANO	OBJETO	FINALIDADE	VALOR	RETORNO	RISCO
Ubirajara	Violão + artes marciais na descrição; metas focadas em artes marciais	Justificativa padrão, centrada em vulnerabilidade e formação do caráter	R\$30.000,00	Genérico, sem indicadores objetivos	ALTO: prevê folha salarial sem detalhamento
Evandro / Gilmar / Mayron	Mesmo padrão do texto-base	Justificativa padrão	R\$30.000,00	Genérico	Alto
João Luiz	Descrição menciona violão e artes marciais; metas seguem artes marciais	Acrescenta melhora no desempenho escolar	R\$ 18.000,00	Um pouco mais específico, mas ainda insuficiente	Alto
Ana Paula	Integra, com maior coerência, violão e artes marciais	Justificativa ampliada com foco em música e desenvolvimento socioafetivo	R\$ 30.000,00	Mais diversificado, porém sem métricas robustas	Alto
Rosemeire	Padrão semelhante ao de Ana Paula	Justificativa ampliada com música	R\$ 30.000,00	Mais diversificado, porém sem métricas robustas	Alto



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

Tide / Vanil / Vânia / Caçapa	Documentos visualmente equivalentes ao texto-base, sem diferenças materiais relevantes identificadas	Justificativa padrão	Em regra, padrão de R\$ 30.000,00	Genérico	Alto
Alisson	plano-base descrição menciona violão e artes marciais, mas metas focam artes marciais;	Padrão genérico	R\$30.000,00	Genérico, sem indicadores objetivos	Alto

5. CONCLUSÕES

- A. Os Planos de Trabalho examinados apresentam **elevado grau de repetição textual**, com baixa individualização material entre si.
- B. As diferenças principais concentram-se em:
- inclusão mais consistente do componente **música/violão** nos planos para as vereadoras **Ana Paula e Rosemeire;**
 - acréscimo de menção ao **acompanhamento escolar** no plano para o vereador **João Luiz;**
 - variação de valor, sendo predominante **R\$ 30.000,00** e excepcional **R\$ 18.000,00** no caso da proposta ao vereador **João Luiz.**
- C. Em quase todos os planos, há **assimetria entre a descrição do objeto e as metas executivas**, o que fragiliza a precisão do projeto.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

- D. As justificativas de interesse público são, em geral, **genéricas**, com baixa territorialização, pouca aderência a dados concretos e sem indicadores de resultado adequados.
- E. O cronograma físico-financeiro é **insuficientemente detalhado**, não permitindo controle satisfatório da execução.
- F. O elemento de maior criticidade é a previsão expressa de **pagamento de folha salarial (pessoas físicas ou jurídicas)**, sem qualquer detalhamento apto a demonstrar sua estrita vinculação a projeto temporário e mensurável.
- G. Em razão disso, há **risco relevante de caracterização de despesa de caráter continuado**, especialmente sob a forma de custeio de pessoal ou manutenção ordinária da entidade, o que demanda saneamento documental antes de eventual aprovação.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomendo, antes do prosseguimento:

- a) exigir **reformulação do objeto**, com redação única e coerente entre descrição, metas, cronograma e prestação de contas;
- b) exigir **planilha analítica de custos**, com memória de cálculo, quantitativos, valores unitários e discriminação por natureza de despesa;
- c) exigir, **quanto à despesa com pessoal, especificação individualizada de função**, carga horária, período de atuação, forma de contratação, valor mensal e vínculo direto com as entregas do projeto;
- d) exigir **metas quantitativas e indicadores verificáveis**, tais como número de beneficiários, frequência, número de turmas, carga horária, apresentações, evasão e resultados esperados;
- e) exigir **cronograma físico-financeiro por etapas**, com correlação entre desembolso e execução;
- f) exigir **demonstração expressa de que os recursos não se destinam ao custeio ordinário ou permanente da entidade**;



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

- g) condicionar eventual aprovação à **separação clara entre despesas do projeto e despesas administrativas rotineiras da entidade.**

7. SÍNTESE DA ANÁLISE

Os Planos de Trabalho do CTAMAF apresentam elevado grau de repetição textual e baixa individualização material. Em essência, reproduzem a mesma proposta, com variações pontuais de escopo e valor.

Esse cenário exige atenção reforçada porque o CTAMAF participou de 12 editais com a mesma proposta, ou com proposta materialmente equivalente. Por isso, a Administração deve verificar, antes de qualquer aprovação:

- a) se cada plano possui **objeto efetivamente individualizado**;
- b) se há **sobreposição de metas, períodos ou despesas**;
- c) se a entidade demonstra **capacidade operacional para executar, de forma simultânea**, as propostas apresentadas.

Além disso, subsistem as fragilidades já apontadas nesta nota: **inconsistência entre descrição do objeto e metas, baixa mensurabilidade dos resultados, cronograma pouco detalhado e previsão genérica de pagamento de folha salarial.**

Em conclusão, a multiplicidade de planos com o mesmo conteúdo, somada à insuficiente delimitação das despesas e entregas, recomenda saneamento prévio e análise restritiva, a fim de evitar duplicidade de objeto, custeio continuado da entidade e fragilidade na prestação de contas.

Diante o exposto, de forma geral, **considero as propotas como INAPTAS NA FASE PRÉVIA**, com possibilidade de adequação antes da celebração dos termos de parceria.

Lavras, 24 de abril de 2026.

RAPHAEL CARDOSO MARQUES

Analista Legislativo - Orçamento e Finanças